

ATA Nº 022/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 158/PRES, de 29/05/2020**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar (Ato nº 331/PRES de 16/11/2020).

DA REUNIÃO:

Data: 01 de abril de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA.**, protocolada sob o nº 17.455.070-0, que manifestou interesse em viabilizar empreendimento habitacional no município abaixo relacionado:

| MUNICÍPIO | N.º DE UNIDADES PRETENDIDAS | MATRÍCULA Nº | SERVIÇO A CONTRATAR | Valor estimado de venda/ud |
|--------------|-----------------------------|--------------|-------------------------|----------------------------|
| Cascavel- PR | 80 apartamentos/condomínio | 54.248 | Comercialização Parcial | R\$ 115.000,00 |

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Após análise preliminar dos documentos apresentados pela proponente, no dia 24/03/2021 foi solicitado para que a empresa providenciasse a correção da assinatura nos documentos abaixo listados, uma vez que apresentava inconsistência:

- 1) Manifestação de Interesse;
- 2) Declaração de Ausência de Impedimento;
- 3) Declaração de Compromisso de Remuneração;

A empresa atendeu ao solicitado tempestivamente, assim, o processo foi encaminhado para análise dos documentos técnicos, pela SUPG, que conclui pelo atendimento do item 15, do edital, conforme Memo. nº 103-DVIP/DEPG.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

Desta forma, analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas nos itens 13 e 15 do edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa **VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA.**, haja vista que foram atendidas as disposições do instrumento convocatório.

ATA Nº 022/DELI/2021

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **01/04/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **09/04/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn022.2021VILLAGECASCAVEL80UDS.pdf**.

Assinado por: **Nara Thie Yanagui** em 01/04/2021 12:38, **Jeferson Santiago de Alencar** em 01/04/2021 13:02, **Elizabeth Maria Bassetto** em 01/04/2021 13:46, **Harisson Guilherme Francoia** em 01/04/2021 13:56, **Bruno Costa Schroeder** em 01/04/2021 14:51.

Inserido ao protocolo **17.455.070-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 01/04/2021 12:22.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1851435a648ee55ee7230e08a440e800.